LEI Nº 1149/92

(Dispoẽ sobre aumento de vencimentos dos servidores da Prefeitura e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, inclusive aos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto do município, um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre seus atuais vencimentos, a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 2º - Fica ratificado o abono de Cr$ 120.000,00(cento e vinte mil cruzeiros) concedido a todos os servidores do município no mês de outubro de 1992.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 04 de Dezembro de 1992.

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal